

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
TERMOBAHIA S.A.
CNPJ: 02.707.630/0001-26
NIRE: 29.300.025.542**

REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada ao 24º dia do mês de abril de 2018, às 10:00 horas, no Edifício Senado, 13º andar, sala 1, Rua Henrique Valadares, nº 28, centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-030, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação conforme disposto no Artigo 16, Parágrafo Quatro, do Estatuto Social (presença da totalidade dos Conselheiros).

3. PRESENÇA E QUÓRUM

Presentes os Srs. Conselheiros, Marcelo Cruz Lopes, Alexandre Rodrigues Tavares e José Magalhães de Sousa, compondo a totalidade dos membros eleitos e em exercício.

4. MESA:

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo Cruz Lopes, que convidou o Sr. Alexandre Rodrigues Tavares, para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação para publicação das Demonstrações Financeiras do Exercício Social de 2017 (Diário Oficial do Estado da Bahia);
- b) Aprovação para a publicação das Demonstrações Financeiras do Exercício Social de 2017 (jornal de grande circulação Correio da Bahia).

JUSTIFICATIVA:

Considerando que:

- A publicação das Demonstrações Financeiras é uma determinação legal prevista na Lei 6.404/76, artigo 289, a qual determina que as mesmas devam ser publicadas em órgão oficial de imprensa (Diário Oficial do Estado) e em jornal de grande circulação, em data anterior a realização da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada até 30/04 do exercício social subsequente;
- Para fins de publicação em Jornal de Grande Circulação, a equipe da TERMOBAHIA procurou identificar, no mercado local, periódicos que se

enquadrassem no referido perfil, tendo sido identificados 3 (tres) empresas jornalísticas;

- Consultando a situação da regularidade fiscal e trabalhista desses prestadores de serviço, foi identificada - na avaliação da equipe da TERMOBAHIA - a indisponibilidade de 2 dos 3 fornecedores pré-qualificados, em função de pendência na Certidão Negativa de Débito - CND, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT e Certidão de Regularidade do Empregador - CRF;
- Dessa forma, entendendo haver somente 1 (um) fornecedor apto a participar do processo de contratação;
- A Termobahia consultou o Jurídico, através do DIP TERMOBAHIA/DADM 23/2018, de 12/04/2018;
- O Diário Oficial do Estado é único, não tendo concorrentes. O valor da contratação supera o valor de R\$ 16.000,00 que é o limite da Diretoria para compras/contratações com dispensa de licitação.
- É importante informar que o parágrafo terceiro do art. 289 da Lei nº 6404/76 (LSA) determina que "a companhia deve fazer as publicações previstas nesta Lei sempre no mesmo jornal, e qualquer mudança deverá ser precedida de aviso aos acionistas no extrato da ata da assembléia-geral ordinária"
- O jornal utilizado para a publicação das Demonstrações Financeiras do exercício anterior é o único que atende às exigências de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. Sendo assim, por força da exigência contida no art. 289, §3º da LSA, não restaria outra hipótese se não a contratação desse jornal.

DELIBERAÇÕES:

Os Conselheiros deliberaram por unanimidade:

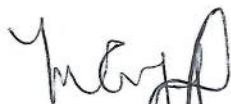
(a) Aprovação para a publicação das Demonstrações Financeiras do Exercício Social de 2017 da TERMOBAHIA, no Diário Oficial do Estado da Bahia, com dispensa de licitação (inexigibilidade), nos termos do item "xi" do Artigo 17 do Estatuto Social da empresa.

(b) Aprovação para a publicação das Demonstrações Financeiras do Exercício Social de 2017 da TERMOBAHIA, em jornal de grande circulação, através do Correio da Bahia, tendo em vista a assessoria jurídica (Protocolo Jurídico 1808CA5) de 21/04/2018, emitida pelos advogados da PETROBRAS, João Ricardo Waldemburgo Abrunhosa e Fernando Leiria Junior, que trata da obrigatoriedade de publicação em mesmo jornal da publicação anterior (exercício de 2016), por não ter havido decisão da AGO da TERMOBAHIA, que aprovou as contas de 2016, de alteração do veículo de comunicação (jornal).

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

Rio de Janeiro - RJ, 24 de abril de 2018.



Marcelo Cruz Lopes
Presidente do Conselho



Alexandre Rodrigues Tavares
Conselheiro - Secretário



José Magalhães de Sousa
Conselheiro